



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.158 /

"APROVA NOVAS TARIFAS TAXIMÉTRICAS DOS SERVIÇOS  
DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 3.978, de 27 de abril de 1987, o Decreto nº 3.867, de 17 de junho de 1988, e o Decreto nº 4.115, de 14 de agosto de 1989;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, contido na ata de sua 10ª Reunião,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam aprovados os valores constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto, e que estipula novas tarifas taximétricas no Município de Poços de Caldas.

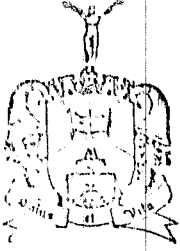
ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE NOVEMBRO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 262, de 28 / 11 /89.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação  
D M C T

## Tabela dos Serviços de Taxi

1-UT  
N CZ\$ 4,38

Taxim. em UT.	A pagar Ncz\$	Taxim. em UT.	A pagar Ncz\$	Taxim. em UT.	A pagar Ncz\$	Taxim. em UT.	A pagar Ncz\$
2,0	8,76	9,2	40,29	16,4	71,83	23,6	103,36
2,2	9,63	9,4	41,17	16,6	72,70	23,8	104,24
2,4	10,51	9,6	42,04	16,8	73,58	24,0	105,12
2,6	11,38	9,8	42,92	17,0	74,46	24,2	105,99
2,8	12,26	10,0	43,80	17,2	75,33	24,4	106,87
3,0	13,14	10,2	44,67	17,4	76,21	24,6	107,75
3,2	14,01	10,4	45,55	17,6	77,08	24,8	108,62
3,4	14,89	10,6	46,42	17,8	77,96	25,0	109,50
3,6	15,76	10,8	47,30	18,0	78,84	25,2	110,37
3,8	16,64	11,0	48,18	18,2	79,71	25,4	111,25
4,0	17,52	11,2	49,05	18,4	80,59	25,6	112,12
4,2	18,39	11,4	49,93	18,6	81,46	25,8	113,00
4,4	19,27	11,6	50,80	18,8	82,34	26,0	113,88
4,6	20,14	11,8	51,68	19,0	83,22	26,2	114,75
4,8	21,02	12,0	52,56	19,2	84,09	26,4	115,63
5,0	21,90	12,2	53,43	19,4	84,97	26,6	116,50
5,2	22,77	12,4	54,31	19,6	85,84	26,8	117,38
5,4	23,65	12,6	55,18	19,8	86,72	27,0	118,26
5,6	24,52	12,8	56,06	20,0	87,60	27,2	119,13
5,8	25,40	13,0	56,94	20,2	88,47	27,4	120,01
6,0	26,28	13,2	57,81	20,4	89,35	27,6	120,88
6,2	27,15	13,4	58,69	20,6	90,22	27,8	121,76
6,4	28,03	13,6	59,56	20,8	91,10	28,0	122,64
6,6	28,90	13,8	60,44	21,0	91,98	28,2	123,51
6,8	29,78	14,0	61,32	21,2	92,85	28,4	124,39
7,0	30,66	14,2	62,19	21,4	93,73	28,6	125,26
7,2	31,53	14,4	63,07	21,6	94,60	28,8	126,14
7,4	32,41	14,6	63,94	21,8	95,48	29,0	127,02
7,6	33,28	14,8	64,82	22,0	96,36	29,2	127,89
7,8	34,16	15,0	65,70	22,2	97,23	29,4	128,77
8,0	35,04	15,2	66,57	22,4	98,11	29,6	129,64
8,2	35,91	15,4	67,45	22,6	98,98	29,8	130,52
8,4	36,79	15,6	68,32	22,8	99,86	30,0	131,40
8,6	37,66	15,8	69,20	23,0	100,74	30,2	132,27
8,8	38,54	16,0	70,08	23,2	101,61	30,4	133,15
9,0	39,42	16,2	70,95	23,4	102,49	30,6	134,02

Bandeira 1: Horário das 6hs às 19hs de segunda a sábado.

Bandeira 2: Horário das 19hs às 6hs nos dias úteis, sábado a - partir das 19hs, domingos e feriados o dia todo.

Hora Parada.....Ncz\$26,81 | Volume.....Ncz\$ 0,63

Reclamações: F-721-9432 R-170 e 181 D M C T.

**3 INCAVIA**



POÇOS DE CALDAS

**CONFIRA CORRETAMENTE O TOTAL  
MARCADO NO TAXIMETRO MULTIPLICADO  
PELO VALOR DA UT**

